



I - TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Francisco Antônio Boni**, portador do RG nº 6.008.066-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 030.415.519-50, e de outro lado a Empresa **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Pioneiro Manoel esteves, nº 95, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ sob o nº **25.244.319/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Gustavo Leite de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G nº 20.411.037/SSP PR e CPF 153.081.698-02, residente e domiciliado a Rua Estado de Sá, 1082 ap. 102, Vila Bosque, CEP 87005-020, na cidade de Maringá/PR, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2021**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 05/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço da Ata de Registro de Preços nº 05/2021.

Conforme documentos anexos o preço do concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) sofreu majoração de preço em sua compra, com acréscimo no valor de 30,63%.

Assim, o valor anteriormente ajustado (R\$ 18,99) será realinhado, passando a ser de R\$ 24,81 (vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) por saca.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 05/2021, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 13/05/2022.

COMAFEN

Francisco Antônio Boni

**RAJ INDÚSTRIA E
PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**
Rafael G. L. Andrade